



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de Julho de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 2 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

10. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO											
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
10.29	Fundo Municipal de Trânsito	01/08/2026	01/09/2026	Dispensa de Licitação	Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de Dispensa de Licitação para construção do muro do Pátio de Recolhimento de Veículos da Secretaria de Segurança e Trânsito.	O muro objeto da presente contratação integrava a obra de construção do Pátio de Recolhimento de Veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, executada por meio do Contrato nº 0961/2022, celebrado entre o Município de Toledo e a empresa responsável pela execução global da obra. Após a conclusão da obra e durante a utilização regular do empreendimento, ocorreu o colapso de trecho do muro de fechamento, comprometendo a segurança da estrutura e impedindo que o sistema de fechamento do imóvel desempenhasse adequadamente sua finalidade.	1	R\$ 200.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 3 de 17

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 43/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de envelopamento de veículos, comunicação visual e aplicação de películas de controle solar autoadesivas pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 04/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 04/08/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 21 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 4 de 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA GESTÃO 2026-2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 2.043/2010 e suas alterações, torna pública a presente Retificação ao Edital nº 20/2026, referente ao processo de seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) – Gestão 2026-2027, destinado à inscrição de adolescentes para composição de órgão colegiado de participação, com direito à voz, de adolescentes entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, Edição nº 4.774, página 23, de 3 de junho de 2026, para promover adequações de redação e atualização do cronograma, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica prorrogado até 17 de agosto de 2026 o período de inscrições para a seleção e composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, Gestão 2026-2027, de que trata o Edital nº 20/2026, aplicando-se, de forma correspondente, a prorrogação aos demais prazos dele decorrentes.

Art. 2º – Fica alterado o Apêndice II do Edital nº 20/2026, exclusivamente quanto às datas constantes do Anexo I desta Retificação, permanecendo inalteradas as demais etapas e prazos.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 20/2026.

Toledo, 22 de julho de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 22/07/2026 14:18:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:45:21.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e7391193-199a-4f3e-934e-0588b30c3b47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 5 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

ANEXO I

APÊNDICE II

CRONOGRAMA

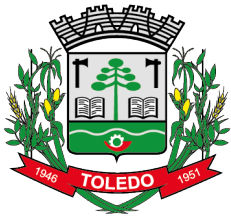
AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis de 17 de junho a 17 de agosto de 2026, no horário das 08h às 11h30min e das 13hs às 16h, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua México, 150 - Jardim Gisela, Toledo/PR. As inscrições online serão por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/fyVCkicprJiDZrvb7 podendo ser preenchido e enviado até o dia 17 de agosto de 2026.
Período para a análise documental para deferimento e indeferimento das inscrições	18 a 24/08/2026
Publicação de resultado provisório de inscrições deferidas e indeferidas	Até 25/08/2026
Período de recursos e esclarecimentos	26 e 27/08/2026
Prazo para respostas dos recursos	28 e 31/08/2026
Publicação do Resultado Final contendo os nomes dos(as) adolescentes titulares e suplentes	Até 01/09/2026
Posse	23/09/2026 - 8h15 - Reunião Ordinária do CMDCA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 22/07/2026 14:18:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:45:21.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e7391193-199a-4f3e-934e-0588b30c3b47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 6 de 17

Assinaturas

Página: 1



Documento: 16624/2026 - Edital 20 - [RETIFICAÇÃO] Edital para Seleção e Composição do Comitê de Participação de
Data: 22/07/2026 14:18:49

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:45:21.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e7391193-199a-4f3e-934e-0588b30c3b47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 7 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de julho de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2026, das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria de Cultura;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria da Fazenda;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
- g) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2026 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

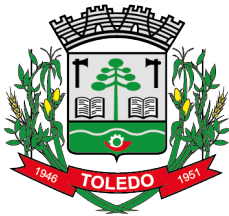
Toledo, 22 de julho de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 22/07/2026 14:19:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:46:59.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:320aa8bc-cb76-4b7e-93cd-07b8be4590fd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 8 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Indefere a solicitação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de julho de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – PR;

Considerando o recurso administrativo protocolado pela entidade, analisado pela Comissão Permanente Técnica, de Registro e Inscrição e submetido à apreciação da plenária do CMDCA, que deliberou pela manutenção do indeferimento do pedido de registro:

RESOLVE:

Art. 1º – INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela entidade não governamental Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.796.874/0001-08, mantendo-se a decisão que indeferiu a solicitação de registro junto ao CMDCA, em razão do não cumprimento integral do disposto no art. 3º, § 2º, e no art. 5º da Resolução nº 18/2024-CMDCA.

Art. 2º – A entidade será formalmente cientificada da decisão, permanecendo facultada a apresentação de nova solicitação de registro ao CMDCA, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 18/2024-CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 22 de julho de 2026.

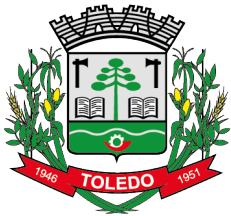
KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giarretta em: 22/07/2026 14:19:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:46:59.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:320aa8bc-cb76-4b7e-93cd-07b8be4590fd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 9 de 17

Assinaturas

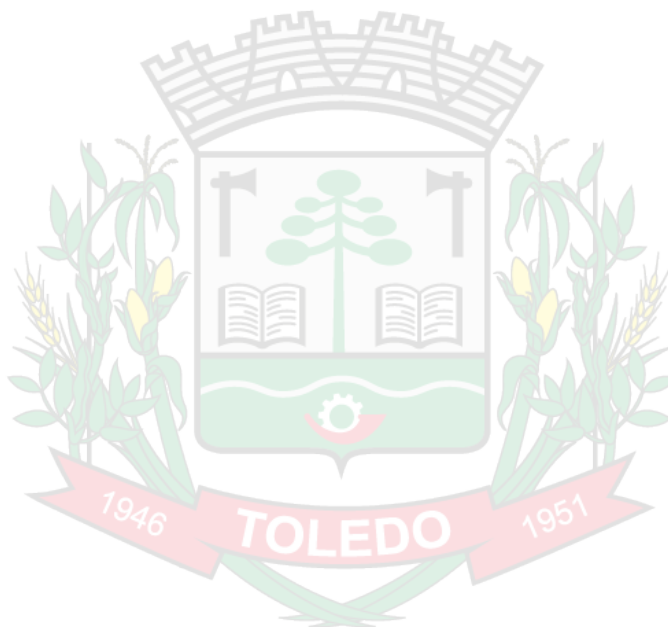
Página: 1



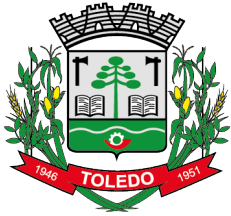
Documento: 16625/2026 - Resolução nº 35 e 34-2026 CMDCA.pdf

Data: 22/07/2026 14:19:18

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 22/07/2026 15:46:59.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 320aa8bc-cb76-4b7e-93cd-07b8be4590fd



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 10 de 17



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa : **INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A.**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: INSTITUTO A.G.I.S DE TERAPIAS AVANÇADAS E CONSULTORIA L.T.D.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Panambi, 272, Jardim La Salle, Toledo Pr, CEP 85902-640, fone: (45) 3055-2020 e (45) 9.9900-2015 e (45) 9.9913-1315, inscrita no CNPJ sob nº 17.663.994/0001-29, neste ato representada por seu responsável legal **Marcos Eduardo Christmann**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.783.781-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 047.816.309-60, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 002/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 025/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 10/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 4,32%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

IEDA ROSA
GRESELLE:5658498996
8

Assinado de forma digital por IEDA
ROSA GRESELLE:56584989968
Dados: 2026.07.20 14:32:13 -03'00'

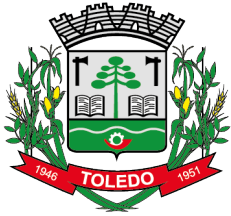
Toledo, 20 de julho de 2026.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST



Documento assinado digitalmente
MARCOS EDUARDO CHRISTMANN
Data: 20/07/2026 13:33:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS EDUARDO CHRISTMANN
INSTITUTO A.G.I.S



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 11 de 17



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Que entre si celebram o CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA, na forma abaixo.

CONTRATANTE CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO PR – CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. IEDA ROSA GRESELLE, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência 2564, Toledo Pr, CEP 85902-080, fone: (45) 3378-5982 e (45) 99926-0090, inscrita no CNPJ sob nº 34.144.788/0001-21, neste ato representada por seu responsável legal **Junior Cesar de Carli, brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 5.862.386-5 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 007.575.819-94, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 003/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 026/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 10/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 5,18%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

IEDA ROSA

GRESELLE:56584989968

Assinado de forma digital por

IEDA ROSA

GRESELLE:56584989968

Dados: 2026.07.20 14:30:25 -03'00'

Toledo, 20 de julho de 2026.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

JUNIOR CESAR DE CARLI
JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA

Dr. Junior Cesar de Carli
Fisioterapeuta
CREFITO 75189-F



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 12 de 17



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1594, Toledo Pr, CEP 85900-005, fone: (45) 3277-0705 e (45) 99129-9928, inscrita no CNPJ sob nº 00.576.233/0001-37, neste ato representada por seu responsável legal Jefferson Jovelino Amaral dos Santos, **brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 22.179.336-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 164.483.438-30, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 004/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 027/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme datado em 16/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 4,32% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

IEDA ROSA

GRESSELLE:56584989
968

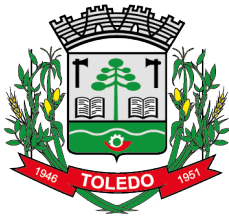
Assinado de forma digital por
IEDA ROSA
GRESSELLE:56584989968
Dados: 2026.07.20 16:30:02 -03'00'

Toledo, 20 de julho de 2026.

IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS
Data: 20/07/2026 15:47:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON JOVELINO AMARAL DOS SANTOS
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 13 de 17

20/07/2026, 17:21

sanepar - clínica BIOCLIN - Outlook



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **S&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: **S&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont 2526, Toledo Pr, CEP 85900-010, fone: (45) 3055-4450, inscrita no CNPJ sob nº 35.577.767/0001-62, neste ato representada por seu responsável legal **Wilsa Roberto Silveira da Silva**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 6.529.884-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 310.870.940-20, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 005/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 028/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 10/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 4,32% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2024 a junho/2025). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

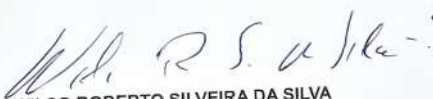
Toledo, 20 de julho de 2026.

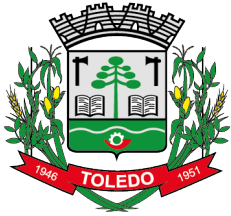
IEDA ROSA

GRESSELLE:56584989968

Assinado de forma digital por IEDA
ROSA GRESSELLE:56584989968
Dados: 2026.07.22 09:42:31 -03'00'

IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST


WILSO ROBERTO SILVEIRA DA SILVA
S&S SERVIÇOS MÉDICOS L.T.D.A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 14 de 17



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: FISIO CENTRO TOLEDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratini 2206 Centro, Toledo Pr, CEP 85901-010, fone: (45) 3277-3134, e (45) 99926-5911, inscrita no CNPJ sob nº 09.635.431/0001-07, neste ato representada por seu responsável legal **Eder Lopes Marques, brasileiro**, portador(a) da cédula de identidade nº 8.418.801-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 049.480.169-77, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 006/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 029/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 10/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 4,32%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

IEDA ROSA
GRESELLE:56584
989968

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDER LOPES MARQUES

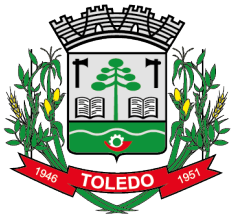
Data: 22/07/2026 11:01:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
IEDA ROSA
GRESELLE:56584989968
Dados: 2026.07.22 11:00:38
-03'00'

Toledo, 20 de julho de 2026.

EDER LOPES MARQUES
FISIO CENTRO TOLEDO L.T.D.A ME



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 15 de 17



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **RANCHO TERAPIAS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: RANCHO TERAPIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Machado 763, sala 01, Toledo Pr, CEP 85905-300, fone: (45) 98819-7890, inscrita no CNPJ sob nº 15.047.159/0001-39, neste ato representada por sua responsável legal Marly Aparecida de Lima, **brasileira**, portador(a) da cédula de identidade nº 3.365.632-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 058.912.978-33, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 007/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022** cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 030/2026 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta 17/07/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2027**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 4,32%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026). Acupuntura R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Microfisioterapia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), Osteopatia R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Conforme contrato a CAST subsidia 50% (cinquenta por cento) destes valores e o beneficiário 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste Termo Aditivo o qual entra em vigor no dia 10 de agosto de 2026.

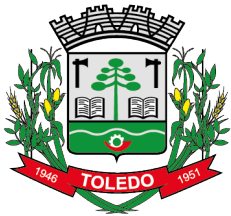
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da Cast

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Toledo, 20 de julho de 2026.

Marly Aparecida de Lima
MARLY APARECIDA DE LIMA
RANCHO TERAPIAS L.T.D.A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 16 de 17

Planilha1



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

MEDICINA PREVENTIVA		
ACUPUNTURA (20 SESSÕES AO ANO)		
Ana Karen Siveiro	Bioclin	(45) 3055-4450
Wílso Roberto Silveira	Bioclin	(45) 3055-4450
Amanda Cristina Johann	Reab Plus	(45) 3277-0705
Edineia Mariza Sierota	Instituto Alena	(45) 9.9926-5911
Marly Aparecida De Lima	Rancho Terapias	(45) 9.8819-7890
MICROFISIOTERAPIA (04 SESSÕES AO ANO)		
Fabiane do Nascimento	Reab Plus	(45) 3277-0705
Patrícia Finger Boufleuer	Instituto Alena	(45) 9.9926-5911
OSTEOPATIA (04 SESSÕES AO ANO)		
Marcos Eduardo Christmann	Instituto Agis	(45) 3055-2020
Junior Cesar de Carli	Junior C. D. C Osteopatia	(45) 9.9926-0090
Jefferson Jovelino Amaral	Reab Plus	(45) 3277-0705
Eder Lopes Marques	Instituto Alena	(45) 9.9926-5911
OBS.: As Sessões são liberadas dentro de um período de 1 Ano (12 Meses)		

TABELA DE VALORES			
Descrição	Valor/Sessão	Cast (50%)	Benef. (50%)
Acupuntura por Inserção de Agulhas	R\$ 119,00	R\$ 59,50	R\$ 59,50
Microfisioterapia	R\$ 342,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00
Osteopatia	R\$ 342,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00

IMPORTANTE!

Conforme contrato da CAST com seus respectivos prestadores, existe número máximo de sessões que são liberadas por período

Tabela a vigorar a partir de 10/08/2026

Página 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 23 de julho de 2026

Edição nº 4832

Página 17 de 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.